

EXPLICADOR(A)

explicamisto

Direitos

Assistência por parte da coordenação perante o surgimento de qualquer dúvida relacionada com o projeto.

No final do ano letivo, **mediante um número mínimo de 85% das horas de explicações previstas** a serem dadas, **o explicador tem direito a um certificado de participação.**

Acesso, em caso de necessidade, a uma **pasta de materiais produzida pela coordenação do projeto**, bem como a possibilidade de **fornecer materiais pedagógicos relevantes.**

Deveres

Comunicar ao explicando e/ou à coordenação quaisquer problemas, faltas ou outras questões de importância significativa.

Assegurar, no mínimo, **1 hora semanal de explicação** (por *match*).

Estabelecer, em conjunto com o explicando, um **horário de reunião.**

*Esta informação, bem como outras, não dispensa a consulta do regulamento interno.

Mais informações

- **Alterações devem ser comunicadas atempadamente**, sob pena de em constantes inconvenientes figurar o regime de faltas;
- **Duas faltas CONSECUTIVAS sem aviso prévio implicam a expulsão** do explicador;
- **A eventual incompatibilidade superveniente dos horários deve ser comunicada à coordenação**, de forma a se encontrar uma solução sem prejudicar nenhuma das partes;
- **Cabe ao explicador propiciar um ambiente de comunicação, empenho e cooperação com o explicando**, assim como **com os restantes membros do projeto**.*